

**OFERTA PÚBLICA DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - BANDA
LARGA RESIDENCIAL/EMPRESARIAL E LINK DEDICADO – NOVA REDE
TREMNET FIBRA - ANO 2018**

A **TREMNET**, empresa regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.093.492/0001-70, com sede na Rua Carandaí, n°. 281, Bairro Filadélfia, CEP 32650-330, na cidade de Betim/MG, oferece aos clientes elegíveis a promoção “Banda Larga Residencial/Empresarial e Link Dedicado – **Tremnet Fibra**”, que oferece uma conexão de fibra óptica com ultra velocidades, nas condições desta Oferta, mediante as regras de uso a seguir articuladas:

I – DAS OFERTAS

I.I - A “Banda Larga Residencial” é destinada aos assinantes residenciais, que contratarem o respectivo serviço, mediante os seguintes parâmetros:

RESIDENCIAL						
PLANO	DOWNLOAD	UPLOAD	FRANQUIA	CONEXÕES SIMULTÂNEAS	INSTALAÇÃO PROMOCIONAL	VALOR
25 MEGA	25 Mbps	25 Mbps	150 GB	6	R\$ 289,00	R\$ 114,80
35 MEGA	35 Mbps	35 Mbps	ILIMITADA	6	R\$ 289,00	R\$ 189,80
50 MEGA	50 Mbps	50 Mbps	150 GB	6	R\$ 289,00	R\$ 159,80
70 MEGA	70 Mbps	50 Mbps	150 GB	6	R\$ 489,00	R\$ 189,80
100 MEGA	100 Mbps	60 Mbps	150 GB	6	R\$ 589,00	R\$ 229,80
200 MEGA	200 Mbps	70 Mbps	200 GB	6	R\$ 689,00	R\$ 489,80
300 MEGA	300 Mbps	80 Mbps	200 GB	6	R\$ 789,00	R\$ 589,80
500 MEGA	500 Mbps	90 Mbps	200 GB	6	R\$ 989,00	R\$ 689,80

Garantia de Banda (40%)

***CONSULTE A AREA DE COBERTURA DISPONIVEL**

I.II - A “Banda Larga Comercial” é destinada aos assinantes comerciais, que contratarem o respectivo serviço, mediante os seguintes parâmetros:

COMERCIAL						
PLANO	DOWNLOAD	UPLOAD	Franquia	CONEXÕES SIMULTÂNEAS	INSTALAÇÃO PROMOCIONAL	VALOR
25 MEGA	25 Mbps	25 Mbps	100 GB	20	R\$ 389,00	R\$ 164,80
35 MEGA	35 Mbps	35 Mbps	100 GB	20	R\$ 389,00	R\$ 204,80
50 MEGA	50 Mbps	50 Mbps	100 GB	20	R\$ 689,00	R\$ 229,80
70 MEGA	70 Mbps	50 Mbps	150 GB	20	R\$ 689,00	R\$ 299,80

Garantia de Banda (40%)

***CONSULTE A AREA DE COBERTURA DISPONIVEL**

I.III – A “Circuito Dedicado” é destinada aos assinantes empresariais, que contratarem o respectivo serviço, mediante os seguintes parâmetros:

Porta IP com velocidade de 1 a 1000 Mbps com banda 100% garantida em 99,4% do período contratado. Os valores de instalação e mensalidades serão calculados a partir de um projeto técnico a ser apresentado ao cliente de acordo com cada caso concreto.

I.IV - Os valores de Instalação tanto para os planos banda larga residencial quanto para os planos banda larga comercial, são em caráter promocional, e representam 50% do valor nominal.

I.V - Os acessos tanto para os planos banda larga residencial, quanto para os planos banda larga comercial, permitem a realização de até 100 sessões TCP/IP simultâneas.

***CONSULTE A AREA DE COBERTURA DISPONIVEL**

II – DA VALIDADE DA PROMOÇÃO

A presente oferta se atém ao prazo máximo de 12 (doze) meses, reservando-se a Tremnet ao direito de alterar e retirar, a qualquer momento, quaisquer condições, eis que dela não se origina direito adquirido, sem prejuízo da já concedida até a sua cessação.

III - DO PERÍODO DE BENEFÍCIOS E DA MULTA RESCISÓRIA

III.I - Os Assinantes da Banda Larga Residencial que aderirem a alguma oferta citada acima terão direito aos benefícios pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua adesão.

III.I.I - O cancelamento antes do período de fidelidade acarretará cobrança proporcional à quantidade de meses restantes para o fim do contrato, conforme Contrato de Permanência a ser firmado com cada usuário.

III.II – Já os Assinantes do Banda Larga Empresarial ou do Circuito Dedicado que aderirem a alguma das ofertas supra reproduzidas terão direito aos benefícios pelo prazo contratual que constar de seu Termo de Adesão e Contrato de Permanência (12, 24 ou 36 Meses) e o cancelamento antecipado, antes de findo o período de permanência mínima, importará em cobrança de multa rescisória equivalente a 30% (trinta por cento) sobre as prestações vincendas.

IV – DAS DESCRIÇÕES DA OFERTA

IV.I – O atendimento do assinante estará condicionado à inserção da localidade na área de cobertura.

IV.II - A velocidade está sujeita à verificação no ato da instalação.

IV.III - O desempenho do Wi-Fi pode variar de acordo com o ambiente em que for instalado.

IV.IV. Nos planos de banda larga, a velocidade de conexão caracterizará o máximo possível a ser obtido. A Tremnet utilizará de todos os meios comercialmente viáveis segundo sua estrutura financeira para atingir a velocidade contratada, que, independente de sua ação ou vontade, pode não ser atingida devido a fatores externos e características intrínsecas à rede mundial de computadores - Internet, não havendo garantias quando os dados forem oriundos de rede de terceiros, o que pode influenciar diretamente na velocidade de tráfego.

IV.V – Os Assinantes têm conhecimento pleno de que os serviços poderão, a qualquer tempo, serem afetados ou temporariamente interrompidos por motivos técnicos/operacionais, motivos fortuitos ou de força maior, em razão de reparos ou manutenções necessárias à prestação dos serviços, a qualquer tempo,

independentemente de aviso prévio, ou qualquer outra formalidade judicial ou extrajudicial, não cabendo à Tremnet qualquer ônus ou penalidade advindas de tais eventualidades.

IV.VI – É expressamente vedado aos Assinantes o “Compartilhamento de Acesso”, exceto se feito internamente em suas dependências, e, ainda assim, limitado ao número de dispositivos conectados, nos moldes a seguir delineados:

IV.VI.I – Nos planos de “Banda Larga Residencial”, a 5 (cinco) dispositivos de acesso à internet, dentre os quais computadores, *tablets* e telefones celulares;

IV.IV.II – Nos planos de “Banda Larga Empresarial”, a 20 (vinte) dispositivos de acesso à internet, dentre os quais computadores, *tablets* e telefones celulares;

IV.IV.III – Nos planos de Circuito Dedicado, não se aplica a limitação imposta neste item.

IV.IV.IV – A Tremnet promoverá a regular e constante fiscalização, através de seus sistemas internos hábeis a identificar automaticamente a média ponderada de conexões (IP) aferidas, e, uma vez constatada a violação, lhe será aplicada a multa constante do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia vigente entre as partes, sem prejuízo de rescisão unilateral do contrato e perdas e danos, bem como representação junto à ANATEL.

V – DAS FRANQUIAS DE CONSUMO

V.I – No primeiro dia de cada mês a franquia será zerada e a velocidade retornará aos patamares do plano contratado.

V.I.I - Após atingir a franquia de Downloads/Uploads, a velocidade será reduzida para 30% (trinta por cento) da velocidade contratada até o próximo ciclo.

V.II – A franquia estipulada garante ao usuário residencial o uso confortável do produto durante o mês.

VI – DO CANCELAMENTO DA OFERTA

As ofertas serão automaticamente rescindidas em caso de:

- a) Inadimplência de acordo com os termos da Resolução 632 de 07/03/2014;
- b) Descumprimento das obrigações contratuais;
- c) Migração para outro Plano de Serviço que não dê direito aos benefícios das Ofertas;
- d) Cancelamento de qualquer dos planos necessários ao funcionamento das promoções;
- e) Mudança de localidade no qual não haja viabilidade técnica através do mapa de cobertura.

Caso o Assinante solicite o cancelamento do serviço, sujeitar-se-á à: (i) devolução dos equipamentos cedidos em regime de comodato no prazo contratual determinado, em seguida ao cancelamento; (ii) ao pagamento das parcelas restantes referente a taxa de instalação, caso ainda perdurem à época. Caso o cliente não devolva os equipamentos cedidos a título de comodato no prazo acordado, a Tremnet poderá cobrar o valor pela não devolução do equipamento, conforme informado Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia e no respectivo Termo de Adesão.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.I - A participação em qualquer uma das ofertas implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

VII.II – As ofertas são para uso pessoal e intransferível, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ou para a utilização em serviços prestados por outra operadora, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

VII.III – Na hipótese de alguma disposição desta Oferta divergir com o avençado no Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, prevalecerá o aqui disposto, permanecendo válidas e plenamente aplicáveis todas as normas exaradas naquele que não conflitem com o presente instrumento.

VII.IV - Para maiores informações sobre a eventual possibilidade de cumulação com outras ofertas ou das ofertas oferecidas, entre em contato com a Tremnet através do telefone (31) 3544 0000 ou do site www.tremnet.com.br.